

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA DE COMPANHIAS DE ATIVOS DE RENDA FIXA					
COMPANHIA	ASSEMBLEIA	DATA	ITEM	DELIBERAÇÃO	VOTO
PINE INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	AGC	01/07/2025	1	1. Reformulação e substituição integral da minuta do regulamento do Fundo, aprovando a nova versão do Regulamento conforme Anexo II desta ata;	Favor
PINE INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	AGC	01/07/2025	2	2. Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas	Favor
PARTICIPANTES:				<p>TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP RL; EPM FIF FI DEB INFRA RF CP RESP LTDA; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ ACTION DEB INCENTIVADAS FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ DEB INCENTIVADAS CDI FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENT PRÉ FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; TOSCANA FIF FI DEB INFRA RF CP RESP LTDA; ITAÚ CONSULT DEB INCENTIVADAS IPCA FIF RF CP RL; ITAÚ CONSULT DEB INCENT CDI FI INFRA RF CP RL; ITAÚ DEB INCENTIVADAS CDI II FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS PRÉ II TARGET 27 FIF RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2028 IV; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS PRÉ III TARGET 27 FIF RL; BRDEB SINFONIA FIF RENDA FVA CRÉD PRIV RESP LTDA;</p>	
VOLKSWAGEN TERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	04/07/2025	1	Deliberar sobre Evento de Avaliação, conforme item 18.1 'p' do Regulamento do Fundo;	Favor
VOLKSWAGEN TERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	04/07/2025	2	deliberar e aprovar as medidas necessárias decorrentes do Evento de Avaliação, de modo a preservar os interesses dos Cotistas do Fundo	Favor
VOLKSWAGEN TERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	04/07/2025	3	autorizar a Administradora e a Gestora a tomarem as medidas cabíveis para implementação das decisões anteriores	Favor
PARTICIPANTES:				<p>HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ DUAL ADVANCED DIST FIFICM CP RESP LIMITADA; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ DUAL ADVANCED MULT CRÉD PRIV FIFIC RL; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ PRECISION ADVANCED MULT CRÉD PRIV FIFIC RL; ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO HIMALAIA MASTER FIF MM CP; ITAÚ FLEXPREV ADVANCED CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ADVANCED DISTRIBUIDORES FIFE MM CP</p>	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAXIMUM	AGC	04/07/2025	1	<p>1. Aprovar a celebração, pelo FIDC Maximum, de acordo para extinguir a Ação Cível nº 1055630-59.2016.8.26.0100, ajuizada em face do BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. ("BNY"), do Deutsche Bank Banco Alemão S.A. ("Deutsche Bank"), da Silverado Gestão e Investimentos Ltda. ("Silverado") e do Sr. Manoel Teixeira de Carvalho Neto ("Manoel") e, em conjunto com o BNY, o Deutsche Bank e a Silverado, "Réus", observados os seguintes principais termos e critério de rateio:</p> <p>(a) O Fundo receberá o montante de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) ("Valor do Acordo");</p> <p>(b) O Fundo dará quitação ampla, geral e irrestrita aos Réus, renunciando a qualquer direito ou pretensão, de qualquer natureza ou a qualquer título, em face dos Réus, com fundamento nos fatos referidos na Ação Cível, ou que lhe sejam conexos, direta ou indiretamente, ou em relações que tenham surgido em decorrência da atuação dos Réus como prestadores de serviços do Fundo ou em relação a quaisquer direitos creditórios que integraram ou integrem a carteira do Fundo, sem prejuízo do direito do FIDC Maximum de dar continuidade, em face de terceiros, às medidas de cobrança dos direitos creditórios atualmente existentes em sua carteira;</p> <p>(c) O Valor do Acordo será distribuído entre os Cotistas pelo critério de rateio descrito a seguir: (c.1) primeiramente, o Valor do Acordo será direcionado ao patrimônio das Classes Sênior e Mezanino de acordo com os percentuais da tabela abaixo; e (c.2) em seguida, o montante atribuído a cada uma das Classes será rateado entre seus respectivos Cotistas conforme a quantidade de cotas que eles detêm no fechamento do dia anterior à transferência do valor depositado na Conta Caução para a conta bancária do Fundo.</p> <p>Nome da Classe Participação da Classe Quantidade de Cotas - Rateio</p> <p>Sênior 6 2% 25,952.93002831</p> <p>Sênior 7 1% 73,419.90589754</p> <p>Sênior 8 3% 70,680.03202879</p> <p>Mezanino 5 3% 77,324.24513200</p>	Favor

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAXIMUM	AGC	04/07/2025	2	2. Alterar o artigo 15, § 2º, do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15 (...) Parágrafo 2º Caberá ao Comitê a condução e supervisão de todas as diligências necessárias para a recuperação de valores em favor do Fundo, podendo, para este fim, indicar advogados, auditores e demais consultores a serem contratados pelo Fundo, às expensas deste, para a defesa dos interesses do Fundo e dos Quotistas."	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAXIMUM	AGC	04/07/2025	3	3. Alterar o artigo 15, § 4º, do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15 (...) Parágrafo 4º Os atuais membros do Comitê exercerão suas funções até o encerramento do processo de liquidação do Fundo, podendo renunciar ou ser substituídos a qualquer tempo, observando-se, nestes casos, o disposto no Regulamento. A atuação como membro do Comitê não será remunerada em nenhuma hipótese e também não será exclusiva, podendo os membros participar de outros comitês de investimentos e/ou quotistas."	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAXIMUM	AGC	04/07/2025	4	4. Alterar o artigo 38 do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, ficando esclarecido que essa redação não abrange o Valor do Acordo: "Artigo 38 Por deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, os valores do caixa do Fundo deverão ser destinados exclusivamente ao pagamento das despesas do Fundo até a conclusão do seu processo de liquidação, ocasião em que, havendo saldo no caixa ("Saldo do Caixa"), este será distribuído aos Cotistas de acordo com o seguinte critério de rateio: (i) o Saldo do Caixa será direcionado ao patrimônio das Classes Sênior e Mezanino de acordo com os seguintes percentuais: 32% para a Classe Sênior 6; 21% para a Classe Sênior 7; 23% para a Classe Sênior 8; 12% para a Classe Mezanino E; 7% para a Classe Mezanino F; e 5% para a Classe Mezanino G; e (ii) em seguida, o montante atribuído a cada uma das Classes será rateado entre seus respectivos Cotistas conforme a quantidade de cotas que eles detêm no fechamento do dia anterior à distribuição do Saldo do Caixa. Parágrafo Único Até a efetiva conclusão da liquidação do Fundo, ficarão suspensas as Amortizações, as Amortizações Programadas, os Resgates, bem como as Antecipações de Amortizações e/ou Resgates."	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAXIMUM	AGC	04/07/2025	5	5. Alterar a parte final do parágrafo 7º do artigo 54 do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 54 (...) Parágrafo 7º Por deliberação da Assembleia Geral de Quotistas ficou determinada a manutenção do Fundo em estado de liquidação por prazo indeterminado, até que o Comitê de Quotistas entenda ser oportuna a sua liquidação, ocasião em que o Comitê de Quotistas deverá solicitar ao Administrador que providencie a convocação de assembleia geral de quotistas para deliberar sobre a efetiva liquidação do Fundo, a qual deverá observar as regras de distribuição do Saldo do Caixa previstas no artigo 38 deste Regulamento."	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAXIMUM	AGC	04/07/2025	6	6. Consolidar o Regulamento do Fundo com as alterações aprovadas nos itens 2, 3, 4 e 5 acima, substituindo todas as menções à redação atual do parágrafo 2º do artigo 38 por referências ao parágrafo único desse dispositivo, que passará a vigorar com a redação proposta no item 4 acima.	Favor
PARTICIPANTES:	BORIS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; XON 2013 FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; IRMB 2 FIF MULT RESP LIMITADA; GRACIOSA GOLF FIF MM CP RESP LTDA; FQJ FIF MM - RESP LTDA; MG 2 FIF - CIC MM CRED PRIV - RESP LTDA; PAGES PAF EXCLUSIVO FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COSTA DO SOL FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; PROSPERIDADE FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; RISING MOON II FIF MULT CRED PRIV IE RESP LIMITADA				
HOSPITAL MATER DEI S.A.	AGD	08/07/2025	1	(i) Deliberar sobre a alteração da Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão, para alterar o prazo mínimo para a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures pela Emissora, de modo que seja permitido a qualquer tempo, com incidência de pagamento de prêmio de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, caso ocorra entre a data do aditamento à Escritura de Emissão que formalizar a referida aprovação e 02 de novembro de 2025 (inclusive). Sendo certo que, em caso de o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer a partir de 03 de novembro de 2025 (inclusive), o prêmio será de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;	Favor
HOSPITAL MATER DEI S.A.	AGD	08/07/2025	2	(ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos e assinarem todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da eventual aprovação do item (i)	Favor
PARTICIPANTES:	ITAÚ FLEXPREV FSATM FIF MM CRED PRIV RESP LIMITADA; ACTIVE FIX ESG CRÉDITO PRIVADO MULT IS FIF RL; BESKAR FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; CARBOPREV FIF MULT CRED PRIVADO RESP LIMITADA; ITAÚ CCRPREV FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA; EASTMAN FIF MULTIMERCADO CRÉD PRIV RESP LIMITADA; EGEON PREVIDENCIÁRIO FIF MULTIMERCADO RESP LTDA; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; ITAÚ ACTIVE FIX ESG IS FIF MULT CRÉD PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV FSA/TM II FIF MM CRED PRIV RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ BALANCEADO ATIVO FMP FGTS CARTEIRA LIVRE RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ DEB INCENTIVADAS CDI III FI INFRA RF RL; ARAUCARIA FIF FI DEB INFRA RF CP RESP LIMITADA; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS CDI FIF RF CRÉD PRIV RL; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS FIF RF CRÉD PRIV RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2028 INFRA; ADVANTUS FIF - FI DEB INFRA RF CP - RESP LTDA; NASHIRA PREVIDENCIÁRIO FIF MULT CRED PRIV RESP LTD; ITAÚ LUMINA PLUS RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF RL; MENDOZA FIF RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA;				

GENIAL AGRO BOI BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO	AGC	15/07/2025	1	A transferência da função de gestão, atualmente exercida pela GENIAL GESTÃO LTDA., sociedade limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Atual Gestora” e, em conjunto com o Administrador, os “Prestadores de Serviços Essenciais”), à PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.119, de 19 de novembro de 2008, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, Conjunto 91 - Parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26 (“Nova Gestora”), com as devidas alterações no Regulamento	Favor
GENIAL AGRO BOI BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO	AGC	15/07/2025	2	A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que adotem todas as providências e realizem os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.	Favor
PARTICIPANTES:		FL BONITA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA			
GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	10/07/2025	1	Se o evento de Avaliação (xxxii) do capítulo 15 do Regulamento, constitui ou não evento de Liquidação Antecipada da Classe	Favor
GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	10/07/2025	2	Sendo deliberado pela não constituição de evento de Liquidação Antecipada da Classe, seguir com a alteração do Evento de Avaliação no Item (xxxii) do capítulo 15 do Regulamento para o seguinte texto: “Caso a taxa básica de juros na economia supere 15,50% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) ao ano”;	Favor
GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	10/07/2025	3	Sendo deliberado pela não constituição de evento de liquidação antecipada da Classe, autorizar a administradora e a Gestora a procederem com todo e qualquer ato para efetivação da matéria aprovada.	Favor
PARTICIPANTES:	ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ INST PRECISION CRÉD PRIV RF LP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTISTRATÉGIA MULT FI; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV FSATM FIF MM CRED PRIV RESP LIMITADA; APPLCROSS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; CARTEIRA INSTITUCIONAL S3 FIF MULT CP R LIMITADA; ITAÚ CYAMPREV ARROJADO FIF MULT CRED PRIV RESP LTD; DIANA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; EASTMAN FIF MULTIMERCADO CRÉD PRIV RESP LIMITADA				
GUARDIAN MULTICONSIGNADO VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	10/07/2025	1	Se o evento de Avaliação (xxxii) do capítulo 15 do Regulamento, constitui ou não evento de Liquidação Antecipada da Classe	Favor
GUARDIAN MULTICONSIGNADO VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	10/07/2025	2	Sendo deliberado pela não constituição de evento de Liquidação Antecipada da Classe, seguir com a alteração do Evento de Avaliação no Item (xxxii) do capítulo 15 do Regulamento para o seguinte texto: “Caso a taxa básica de juros na economia supere 15,50% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) ao ano”;	Favor
GUARDIAN MULTICONSIGNADO VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	10/07/2025	3	Sendo deliberado pela não constituição de evento de liquidação antecipada da Classe, autorizar a administradora e a Gestora a procederem com todo e qualquer ato para efetivação da matéria aprovada.	Favor

PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ Nº CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ INST PRECISION CRÉD PRIV RF LP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; APPLECROSS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT I CRÉD PRIV MULT FIF RL; HPB FIF EM AÇÕES IE RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV MANTIQUEIRA FIF MM CP - RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV RUNNER FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV BERUBA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; FLEXPREV AGUA SANTA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA;</p>				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/07/2025	1	considerando que a assembleia especial de Cotistas realizada em 19 de maio de 2025 aprovou certas alterações ao Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo e, em contrapartida a tais alterações, estabeleceu um prazo inicial de 30 (trinta) dias corridos para que modificações adicionais ao Regulamento e ao Anexo Descritivo fossem implementadas, conforme descritas no item c), subitens 1 a 4, da seção "5 – ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES" da ata da assembleia ("AGE de 19.05.2025"), encerrando-se tal prazo em 18 de junho de 2025	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/07/2025	2	considerando que os Cotistas, reunidos em assembleia especial realizada em 18 de junho de 2025, aprovaram a prorrogação do prazo para a implementação das mencionadas alterações em 7 (sete) dias corridos, passando o novo prazo final a ser 25 de junho de 2025;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/07/2025	3	os Cotistas, reunidos em assembleia especial realizada em 24 de junho de 2025, aprovaram nova prorrogação do prazo para a implementação das mencionadas alterações em 30 (trinta) dias corridos, passando o novo prazo final a ser 25 de julho de 2025, Os Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias: (i) a alteração da denominação do Fundo para "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Bach – Responsabilidade Limitada"; (ii) a reforma do Regulamento, incluindo parte geral, anexo descritivo e suplemento das cotas emitidas, passando o Regulamento e seus anexos a vigorar nos termos da versão consolidada constante do Anexo II à presente, para refletir a alteração da denominação do Fundo, as alterações deliberadas na AGE de 19.05.2025, bem como outras alterações previamente avaliadas pelos Cotistas; (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>OPLEPREV Nº REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; APPLECROSS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT I CRÉD PRIV MULT FIF RL; IJC FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; HPB FIF EM AÇÕES IE RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV MANTIQUEIRA FIF MM CP - RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV RUNNER FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV BERUBA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; FLEXPREV AGUA SANTA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; ELIEZER MAX FIF MULT CRED PRIV IE RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV BIG ISLAND FIF MM CP RESP LTDA;</p>				
CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	31/07/2025	1	Aprovar a alteração do Público-alvo da Classe A do Fundo, que migrará de Investidor Profissional para Investidor Qualificado, conforme definido no artigo 12 da resolução nº 30, de 11 de maio de 2021 ("RCVM 30");	Favor

CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	31/07/2025	2	Com a aprovação do item "(i)" acima, aprovar os respectivos ajustes nas Cláusulas 1.1 e 2.1 do Anexo Descritivo A do Regulamento vigente, passando a vigorar conforme abaixo: "Os termos e expressões utilizados neste Anexo Descritivo, em seus Apêndices e Adendos, quando iniciados por letra maiúscula, têm o significado a eles atribuídos abaixo. Além disso, (a) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Anexo Descritivo aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (b) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (c) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições conforme alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (d) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Anexo Descritivo, referências a itens ou anexos aplicam-se aos itens e anexos deste Anexo Descritivo; (e) todas as referências a quaisquer partes incluem seus sucessores, representantes ecessionários autorizados; e (f) todas as referências à Classe A alcançam o Fundo, e vice-versa.	Favor
CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	31/07/2025	3	Caso aprovada a matéria (i), acima, alterar as características gerais dos Apêndices e Adendos das subclasses abaixo indicadas, de modo a constar que as respectivas ofertas de valores mobiliários ("Oferta") poderão ser subscritas por Investidores Profissionais ou Qualificados: (a) Apêndice das Cotas Seniores e seus respectivos Adendo A e Adendo B; (b) Apêndice das Cotas Subordinada Mezanino A e seus respectivos Adendo A e Adendo B; (c) Apêndice das Cotas Subordinada Mezanino B e seus respectivos Adendo A e Adendo B; e (d) Adendo A e Adendo B ao Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior.	Favor
CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	31/07/2025	4	A consolidação pela Administradora e pela Angá Administração de Recursos Ltda., CNPJ 09.452.272/0001-05, na qualidade de gestora da Classe de Cotas A ("Gestora"), das deliberações previstas acima no Regulamento e Anexo Descritivo A, inclusive a realização de todos e quaisquer procedimentos e documentos necessários para a implementação do quanto deliberado nesta Consulta Formal.	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVILÉGE REFERENCIADO DI FIF RF RL; ITAÚ WEALTH IQ_MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA				
CREDITCORP SECURITIZADORA S.A.	AGD	01/08/2025	1	Aprovar a alteração da taxa mínima de transferência dos direitos creditórios representados pelas Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") objeto da presente operação de securitização, passando a vigorar com a seguinte redação: A Taxa Mínima de Transferência aplicável à aquisição dos direitos creditórios elegíveis no âmbito da presente emissão corresponderá à taxa flat de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao mês, capitalizada de forma composta, incidindo sobre o saldo devedor atualizado dos respectivos créditos. Para fins de clareza e transparência, o valor de cessão será apurado com base na fórmula de capitalização composta, nos seguintes termos: $= \text{VP} \cdot (1+i)^n$ Em que: VP: representa o Valor Futuro do crédito cedido; VP: representa o Valor Presente do crédito cedido; i: corresponde à taxa nominal de cessão pactuada, equivalente a 1,40% ao mês; e n: representa o número de períodos mensais compreendidos entre a data de cessão e a data de vencimento do crédito. A aplicação da referida taxa observará, para todos os fins, o regime de capitalização composta, vedada qualquer interpretação que implique capitalização simples. Esta taxa será aplicável a partir da presente data, até que se complete integralmente o volume total das chamadas de capital restantes, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures. Caso ocorra qualquer uma das condições abaixo, a Emissora deverá comunicar ao Agente Fiduciário e será obrigatória a convocação de nova Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") para deliberação sobre nova política de precificação, incluindo eventual redefinição da Taxa Mínima de Transferência: a. Abertura de mais de 50 (cinquenta) pontos-base na curva de juros (DI pré-fixado) em qualquer vértice relevante em relação ao observado na data desta AGD; ou b. Identificação de que a taxa média ponderada dos dois últimos swaps de caixa	Favor

PARTICIPANTES:				<p>SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; APPLICROSS FIF MM CRÉD PRIV - RESP LTDA; ITAÚ CCRPREV FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT I CRÉD PRIV MULT FIF RL; IJC FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; HPB FIF EM AÇÕES IE RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV MANTIQUEIRA FIF MM CP - RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV RUNNER FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV BERUBA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; FLEXPREV AGUA SANTA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; ELIEZER MAX FIF MULT CRED PRIV IE RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV BIG ISLAND FIF MM CP RESP LTDA; CÁDIZ FIF MULT CRED PRIV IE RESP LIMITADA; ITAÚ FLEXPREV ITAJUÍ FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; ITAÚ SEGUROS S/A – ITAUSEG; ITAÚ FLEXPREV FAMÍLIA 27 FIF MM CP RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV AGATA FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; OLIMPO I FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; RT DRAGON FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; RT ENDOWMENT II FIF MULT CRÉDITO PRIVADO RESP LTDA; RT ENDOWMENT IIE MULT CRÉDITO PRIVADO RESP LTDA;</p>	
PINE INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	AGC	14/08/2025	1	considerando que, nos termos do item XXXVIX. da cláusula 10.1. do Regulamento, na data de 14 de agosto de 2025 finda o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Cedente e os Cotistas acordem os termos e condições da contração das operações de derivativos, a concessão, pelos Cotistas, de prazo adicional de 15 (quinze) dias, ou seja, até 29/08/2025, para que sejam firmadas as referidas operações de derivativos;	Favor
PINE INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	AGC	14/08/2025	2	autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas.	Favor
PARTICIPANTES:				<p>ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS II FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS III FIF INFRA RF RL; ITAÚ DEB INCENTIVADAS CDI FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ DEB INCENTIVADAS CDI III FIF INFRA RF RL; ITAÚ DEB INCENTIVADAS CDI II FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI IV INCENTIVADO RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI V FIF RF CP RL;</p>	
CPX DISTRIBUIDORA S.A.	AGD	01/08/2025	1	<p>o não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Automático, como disposto na Cláusula 6.1.1 (j) da Escritura de Emissão, devido ao pagamento de dividendos no valor total de R\$ 220.000.000,00 pela Emissora à sua única acionista, CANTU STORE S.A., sociedade por ações, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300565762 em sessão realizada 04/03/2021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 41.096.674/0001-19, com sua sede localizada à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º Andar, Conjunto 144, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP.: 04.547-001 ("Cantu Store"), exclusivamente destinados ao futuro aporte de capital social que a Cantu Store deverá realizar na sociedade controlada N.E.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., sociedade anônima fechada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300502621 em sessão realizada em 27/03/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 27.390.705/0001-19, com sua sede localizada à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, Conjunto 144, 14º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP ("N.E.O.S.P.E.") no valor total de R\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais), sendo certo que a N.E.O.S.P.E., destinará a totalidade dos recursos única e exclusivamente para futuro aporte de capital social na sociedade controlada ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Via de Acesso João de Goes, nº 1400, Barracão B09, Jardim Itatiqui, CEP 06.422- 150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.426.874/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.478.690 ("ITR"). A Emissora, em conjunto com os Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão), se obrigam perante os Debenturistas de que o recurso pago via dividendos para a Cantu Store retornará à Emissora, em montante igual ou superior, via quitação de notas fiscais intercompanias, das quais as Fiadoras são devedoras perante a Emissora, sendo certo que o não cumprimento desta obrigação resultará na declaração de Evento de Vencimento Antecipado Automático em questão nos termos da Escritura de Emissão.</p>	Favor
CPX DISTRIBUIDORA S.A.	AGD	01/08/2025	2	<p>o aprovado o item (i) acima, a Emissora compromete-se a apresentar ao Agente Fiduciário a documentação necessária para comprovação da integralização de capital social realizado na empresa N.E.O.S.P.E. e ITR até o dia 08 de agosto de 2025, juntamente com os comprovantes de transferências bancárias e recibos de quitação das notas fiscais intercompanias devidas pelas Fiadoras à Emissora em valor igual ou superior a R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), sendo certo que o não cumprimento desta obrigação resultará na declaração de Evento de Vencimento Antecipado Automático em questão</p>	Favor

CPX DISTRIBUIDORA S.A.	AGD	01/08/2025	3	autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na presente Assembleia	Favor
PARTICIPANTES:	TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA				
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	19/08/2025	1	a autorização para emissão pela Emissora de 15.000 (quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da 5ª (quinta) série, da espécie quirografária, da segunda emissão da Emissora, em valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Debêntures Subordinadas Mezanino A2" e "Emissão de Debêntures Subordinadas Mezanino A2", respectivamente) da segunda emissão da Emissora, para colocação privada, com as características descritas no Anexo II à presente ata;	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	19/08/2025	2	a autorização para (b.1) incluir o conceito e a fórmula de cálculo da "Subordinação Dinâmica Mezanino A2" e "Razão Mínima Dinâmica Mezanino A2" nos demais Documentos da Emissão, conforme aplicável; e (b.2) alterar os conceitos e fórmulas de cálculo da "Subordinação Dinâmica Mezanino Sênior" e da "Razão Mínima Dinâmica Sênior", bem como da "Subordinação Dinâmica Mezanino A" e da "Razão Mínima Dinâmica Mezanino A" (conforme definidos na Escritura de Emissão e nos Anexos II e VII do Contrato de Agente Administrativo) que passarão a vigorar com a nova redação prevista nos Anexos III e IV da presente ata	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	19/08/2025	3	a autorização para alteração da redação da cláusula 12.9.2 da Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte nova redação: "12.9.2. Sem prejuízo dos quóruns especificamente dispostos nesta Escritura de Emissão, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para emissão, pela Emissora, de novas séries de Debêntures Seniores e/ou de Debêntures Subordinadas Mezanino serão tomadas com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, em primeira convocação, (a) maioria absoluta (a.1) das Debêntures Seniores em circulação; (a.2) das Debêntures Subordinadas Mezanino A em circulação; (a.3) das Debêntures Subordinadas Mezanino A2 em circulação; (a.4) das Debêntures Subordinadas Mezanino B; e (a.5) das Debêntures Subordinadas Júnior em circulação; e, em segunda convocação, (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma (b.1) das Debêntures Seniores em circulação; (b.2) das Debêntures Subordinadas Mezanino A em circulação; (b.3) das Debêntures Subordinadas Mezanino A2 em circulação; (b.4) das Debêntures Subordinadas Mezanino B; e (b.5) das Debêntures Subordinadas Júnior em circulação, presentes na Assembleia Geral de Debenturistas";	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	19/08/2025	4	a autorização para a Companhia, a SRM, o Agente Fiduciário e o Agente Administrativo para, observadas as disposições legais, praticarem os atos necessários à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias acima na Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Emissão, conforme aplicável	Favor
PARTICIPANTES:	TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED BACH – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/08/2025	1	a alteração do regulamento, passando o regulamento e seus anexos a vigorar nos termos da versão consolidada constante do Anexo II à presente, para promover melhorias redacionais e alterar: (a) a ordem de alocação dos recursos descrita nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 55º, e parágrafos primeiro e segundo do Artigo 56º do Anexo Descritivo; DocuSign Envelope ID: 63205266-061C-4304-9304-8ED1EBC990E3 Página 2 de 209 (b) a definição de "Amortização Ordinária", constante do Anexo I, para substituir o FPA por FMAA; (c) a definição de "Pré-Pagamento", constante do Anexo I; (d) a definição de "PLA", constante do Anexo I; (e) o modelo de Suplemento constante do Anexo II, bem como os Suplementos constantes dos Anexos II.3, II.4, II.5, II.6, II.7, II.8, II.9, II.10 e II.11, para substituir "Fator de Ponderação de Amortização" por "Fator Meta Após a Amortização"; (f) os índices "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios" e "Fator Meta Após a Amortização" no Suplemento de Cotas Mezanino C da 1ª Série da Classe Única, constante do Anexo II.9; (g) os índices "Fator de Ponderação de Direitos Creditórios" e "Fator Meta Após a Amortização" no Suplemento de Cotas Mezanino C da 2ª Série da Classe Única, constante do Anexo II.10; e (h) o índice de "Fator Meta Após a Amortização" no Suplemento de Cotas Subordinadas	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED BACH – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/08/2025	2	a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores. 5.1. Os Cotistas (i) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) leram e manifestaram concordância com o Regulamento aqui anexado, tendo recebido versão comparada com o Regulamento vigente previamente à presente deliberação; e (iii) declararam a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.	Favor

PARTICIPANTES:	<p>SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVILÉGE REFERENCIADO DI FIF RF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ IPCA ACTION RF LP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP RL; APPLECROSS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA;</p>				
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	AGD	26/08/2025	1	a não declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais e a concessão de waiver ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previstos na alínea (xxxix) da cláusula 7.1.2. da Escritura de Emissão e na alínea (xxxix) da cláusula 6.1.2. do Termo de Emissão	Favor
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	AGD	26/08/2025	2	em razão do item (i) da Ordem do Dia acima, a aprovação da proposta realizada pela Motu, em vista à substituição das garantias de motos, conforme originalmente previstas nos documentos da Emissão, por garantias semelhantes e pormenorizadas no material de apoio que será encaminhado aos Debenturistas com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis	Favor
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	AGD	26/08/2025	3	alteração da instituição bancária e os dados da Conta Vinculada da Fiduciante, prevista no item (ii) da cláusula 2.1. do Contrato de Cessão Fiduciária	Favor
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	AGD	26/08/2025	4	aprovar a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações discutidas na presente Assembleia, conforme aprovadas	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL</p>				
MOLEIRO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	22/09/2025	1	APROVAR as contas e demonstrações financeiras da Classe, relativas ao(s) exercício(s) social(is) findo(s) em 31 de dezembro de 2024	Favor
MOLEIRO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	22/09/2025	2	AUTORIZAR a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para implementar o item acima, incluindo, sem limitação, negociar e assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos para implementar tais deliberações	Favor
PARTICIPANTES:	<p>SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV CREDITO PRIVADO ATIVO FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV II FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV ATIVO FIF RENDA FIXA RL; ITAÚ FLEXPREV CP PLUS FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; ITAÚ RENDA FIXA FLOOR FIF RL; ITAÚ FRANCÊS RENDA FIXA FIF RESP LIMITADA; PORTFOLIO 5 FIF RENDA FIXA RL</p>				

TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	08/09/2025	1	<p>a retificação da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 04 (Quatro) Séries, sendo a 1ª e 2ª Séries da Espécie Quirografia para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, e a 3ª e 4ª Séries da Espécie Subordinada para Colocação Privada da Trusthub Securitizadora S.A., realizada em 19 de agosto de 2025 ("AGD"), em processo de registro perante a JUCESP, sob o protocolo de nº 2.759.508/25-0, para ajustar o "Item (13)" e o "Item (14)" das características das Debêntures Subordinadas Mezanino A2 previstas no Anexo II da AGD, que passarão a vigorar com a seguinte redação prevista ("Retificação Item 13 e Item 14"):</p> <p>"(...)</p> <p>(13) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures Subordinadas Mezanino A2 serão objeto de colocação privada, e subscritas integralmente por determinados investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021, sem intermediação nem esforço de venda, observado o disposto no item (14) abaixo;</p> <p>(14) Registro e Negociação das Debêntures: As Debêntures Subordinadas Mezanino A2 não serão depositadas para negociação no mercado primário em qualquer sistema organizado ou mercado regulamentado de valores mobiliários, mas deverão ser registradas em nome dos seus titulares no CETIP 21 para custódia eletrônica e liquidação financeira da negociação e dos eventos de pagamentos por meio da B3. As Debêntures Subordinadas Mezanino A2 serão objeto de colocação privada, fora do âmbito da B3, sendo certo que poderão ser negociadas e transferidas desde que de forma privada e em observância às disposições regulamentares aplicáveis. As transferências de titularidade das Debêntures Subordinadas Mezanino A2 serão realizadas por meio de operações privadas, em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador, fora do ambiente B3;</p>	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	08/09/2025	2	<p>a ratificação de todos os atos já praticados com relação à deliberação acima, especialmente a formalização do "8º (Oitavo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 (Cinco) Séries, sendo a 1ª e 2ª Séries da Espécie Quirografia para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, a 3ª e 4ª Séries da Espécie Subordinada para Colocação Privada e a 5ª Série da Espécie Quirografia para Colocação Privada, da Trusthub Securitizadora S.A. ("Oitavo Aditamento") para implementação dos ajustes necessários na Escritura de Emissão em virtude do disposto no item (a) desta ordem do Dia;</p>	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	08/09/2025	3	<p>a ratificação de todos e quaisquer outros termos e condições objeto de deliberação e aprovação no âmbito da AGD, os quais permanecem íntegros e em pleno vigor.</p>	Favor
PARTICIPANTES:	<p>TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA</p>				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED BACH – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	23/09/2025	1	<p>incluir a Política de Hedge, mediante a inserção do Anexo VII – Política de Contratação de Derivativos; (ii) ratificar a Política de Investimento da Classe, sem alteração do objetivo de investimento; e (iii) consolidar o Regulamento, e refletir formalmente as inclusões e ajustes nos seguintes termos:(a) autorização para uso de instrumentos derivativos exclusivamente com finalidade de proteção patrimonial, vedadas (a) exposição a risco de capital e (b) operações que resultem em troca de indexador dos ativos;</p> <p>(b) equalização dos indexadores dos Direitos Creditórios com o indexador do passivo da Classe em montante mínimo de 70% do valor de face dos Direitos Creditórios;</p> <p>(c) rebalanceamento pela Gestora, em até 45 (quarenta e cinco) dias, sempre que (a) a exposição notional superar 100% do valor de face dos Direitos Creditórios integrantes da carteira (retorno a 100%) ou (b) for inferior a 60% (retorno a, no mínimo, 70%);</p> <p>(d) contratação de derivativos exclusivamente com a Contraparte de Derivativos Autorizada que possua classificação "AAA(bra)" (ou equivalente) por agência classificadora de risco; e</p> <p>(e) em caso de rebaixamento da classificação da Contraparte de Derivativos Autorizada abaixo de "AAA(bra)", adoção dos procedimentos necessários para eliminar a exposição em até 60 (sessenta) dias, hipótese em que a exclusividade de contraparte deixa de ser aplicável.</p>	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED BACH – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	23/09/2025	2	<p>a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores. Os Cotistas (i) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) leram e manifestaram concordância com o Regulamento aqui anexado, tendo recebido versão comparada com o Regulamento vigente previamente à presente deliberação; e (iii) declararam a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.</p>	Favor

PARTICIPANTES:	SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVILÈGE REFERENCIADO DI FIF RF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTISTRATÉGIA MULT FI; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ IPCA ACTION RF LP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP RL; APPLCROSS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA				
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	1	(i) alteração da Cláusula 4.1.1.1, item (xiii), “d” e “e” do Anexo I do Regulamento	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	2	(ii) inclusão da Cláusula 5.2.2 do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	3	iii) alteração da Cláusula 7.1, caput e dos seus itens (iii), (vii) e (viii) do Anexo I do Regulamento	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	4	(iv) alteração da Cláusula 7.2.1, (A), itens (ii) e (iii) ambos do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	5	v) alteração do Cláusula 7.2.1, (B), itens (ii) e (iii) ambos do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	6	(vi) alteração da Cláusula 7.2.2 do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	7	(vii) alteração da Cláusula 8.1.1, item (iv) do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	8	(viii) alteração da Cláusula 9.15, itens (i) e (ii), ambos do Anexo I do Regulamento	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	9	(ix) Inclusão da cláusula 9.15.1, do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	10	x) alteração integral da Cláusula 9.19.1 do Anexo I do Regulamento	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	11	(xi) alteração da Cláusula 13.2, item (iii) do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	12	(xii) inclusão do termo definido “CNIS” no Adendo I do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	13	(xiii) alteração do termo definido “Conta Vinculada Creditas” no Adendo I do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	14	(xiv) alteração do termo definido “Conta Vinculada Creditas SCD” no Adendo I do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	15	(xv) inclusão do termo definido “Data de Apuração” no Adendo I do Anexo I do Regulamento	Favor

CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	16	(xvi) alteração do termo definido “Índice de Atraso de Arrecadação” no Adendo I do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	17	(xvii) alteração do termo definido “Valor Contábil” no Adendo I do Anexo I do Regulamento;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	18	(xviii) inclusão de fator de risco ao Adendo II ao Anexo I do Regulamento, especificamente na seção “IV – Riscos Específicos – Riscos Operacionais”;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	19	(xix) alteração da data de amortização programada nos respectivos suplementos das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino A e Cotas Mezanino B em circulação;	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	20	(xx) substituição da Administradora e Custodiante do Fundo pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Nova Administradora”);	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS CONSIGNADO	AGC	16/09/2025	21	(xxi) autorização à Administradora e Gestora para implementar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações previstas nos itens anteriores.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ INST PRECISION CRÉD PRIV RF LP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS FIF INFRA RF CP RL; ITAÚ ACTION DEB INCENTIVADAS FIF INFRA RF CP RL</p>				
OPEA SECURITIZADORA S.A.	AGD	24/09/2025	1	A contratação do assessor legal Vellozo Advogados Associados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.714.208/0005-44, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 2.360 (“Vellozo Advogados”), e da consultoria especializada Koscio Finanças Corporativas Consultoria Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.668.832/0001-22 (isoladamente “Koscio” e em conjunto, “Proponentes”), conforme proposta conjunta de prestação de serviços constante do Anexo III da Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data da divulgação deste Edital em seu website (www.oepa.com.br) e no website da CVM (“Proposta”), cujos custos serão pagos com os recursos disponíveis no Patrimônio Separado, nos termos da Proposta, sendo certo que remuneração aos Proponentes está condicionada ao sucesso (conforme definido na Proposta). Caso aprovada a matéria constante deste item, a Emissora assinará procuração outorgando poderes aos Proponentes para atuar estritamente nos termos da Proposta e prestará as informações necessárias para atuação dos Proponentes, sob o compromisso de confidencialidade. Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/GYUHA-BVX2E-NXEGH-H5PBX	Contra
PARTICIPANTES:	<p>POMERÂNIA FIF FI DEBÊNTURES INFRA RF CP RESP LTDA ITAPEVA FIF - FI DEB INFRA RF CP - RESP LTDA</p>				
NORTE SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	29/09/2025	1	(i) anuência prévia dos Debenturistas da Primeira Série para não declaração de vencimento antecipado em caso de ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusula 7.1, alínea (g), do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Norte Saneamento S.A.”, datado de 17 de outubro de 2024 (“Escritura de Emissão Norte”);	Contra
NORTE SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	29/09/2025	2	(ii) anuência prévia dos Debenturistas da Primeira Série para não declaração de vencimento antecipado em caso de ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusula 7.2, alínea (t), da Escritura de Emissão Norte;	Contra
NORTE SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	29/09/2025	3	(iii) anuência prévia dos Debenturistas da Primeira Série para não declaração de vencimento antecipado em caso de ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusula 7.2, alínea (u), da Escritura de Emissão Norte	Contra

PARTICIPANTES:	ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL				
VTK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	29/09/2025	1	(a) inclusão de 1 (um) Critério de Elegibilidade e de 1 (um) Evento de Avaliação no Regulamento, (b) alteração da definição do "Valor da Indenização", "Índice de Perdas Over30", "Índice de Perdas Over60", "Índice de Perdas Over90", "Índice de Perdas Over90 Acumulado", "Preço de Aquisição", "Retorno Médio da Carteira", "Taxa de Endosso Mínima" e "Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios" do Regulamento e (c) a inclusão no Regulamento da definição de "Taxa de Endosso Ajustada" e "Taxa de Endosso Ponderada da Carteira", sendo que o Regulamento passará a vigor na forma do Anexo II a esta ata;	Favor
VTK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	29/09/2025	2	alteração da remuneração dos Agentes de Cobrança prevista no Contrato de Cobrança, sendo que o Contrato de Cobrança passará a vigor na forma do Anexo III a esta ata;	Favor
VTK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	29/09/2025	3	celebração de aditamento ao Contrato de Endosso entre Facta e Fundo para fins de refletir os ajustes indicados no item (i) acima, bem como alterar a fórmula do Preço de Aquisição, sendo que o Contrato de Endosso passará a vigor na forma do Anexo IV a esta ata.	Favor
PARTICIPANTES:	ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL				
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A.	AGC	30/09/2025	1	(a) a dispensa da incidência do Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme previsto nos termos da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, desde que o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra em até 2 (dois) dias úteis contados da conclusão da integralização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da Companhia, no valor total de R\$ 3.100.000.000,00 (três bilhões e cem milhões de reais) ("4ª Emissão") e restando estabelecido que a Companhia pagará, à título pelo Resgate Antecipado Facultativo Total, somente o valor referente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração e demais encargos não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Custo de Liquidação Antecipada") utilizando parte dos recursos decorrentes da 4ª Emissão;	Favor
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A.	AGC	30/09/2025	2	a dispensa da comunicação, estipulada na Cláusula 5.1.8(i) da Escritura de Emissão, para fins de Resgate Antecipado Facultativo Total transcorrido nas condições previstas na alínea "a" da Ordem do Dia	Favor
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A.	AGC	30/09/2025	3	caso sejam aprovadas as deliberações dos itens acima, autorização para que a Companhia, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas, conforme aplicável, pratiquem todos os atos e providências e adotem todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias deliberadas nesta assembleia	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVILÈGE REFERENCIADO DI FIF RF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ INST PRECISION CRÉD PRIV RF LP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV CRÉDITO PRIVADO ATIVO FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV II FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV ATIVO FIF RENDA FIXA RL				

CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK A.I. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	1	<p>Deliberar sobre a alteração do Regulamento, exclusivamente com a finalidade de promover:</p> <p>(a) vigorará com a seguinte redação: CloudWalk Inc. Significa a Cloudwalk Inc., sociedade constituída em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.</p> <p>(b) a alteração Grupo CloudWalk qual passará a vigorar com a seguinte redação: Grupo CloudWalk Significa, em conjunto: (i) a CloudWalk Inc.; (ii) quaisquer de suas controladas, sociedades nas quais a CloudWalk Inc. seja, direta ou indiretamente, titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger</p> <p>2 Internal Use Only a maioria dos administradores, nos termos do §2º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) veículos ou fundos de investimento cuja participação ou cotas sejam detidas exclusivamente pela CloudWalk Inc. e/ou por quaisquer das sociedades referidas no item (ii) acima.</p>	Favor
CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK A.I. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	2	Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças da Classe A Responsabilidade Limitada de Cotas do Cloudwalk A.I. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento para modificar (a) a Taxa de Desconto presente na fórmula do Preço de Aquisição; e (b) a forma de validação do Preço de Aquisição;	Favor
CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK A.I. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	3	o inteiro teor da nova versão do Regulamento, contemplando, entre outras, as alterações aprovadas no item (i) acima	Favor
CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK A.I. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	4	a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVILÉGE REFERENCIADO DI FIF RF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA</p>				
CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK PI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	1	<p>Deliberar sobre a alteração do Regulamento, exclusivamente com a finalidade de promover:</p> <p>(a) vigorará com a seguinte redação: CloudWalk Inc. Significa a Cloudwalk Inc., sociedade constituída em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.</p> <p>(b) a alteração Grupo CloudWalk qual passará a vigorar com a seguinte redação: Grupo CloudWalk Significa, em conjunto: (i) a CloudWalk Inc.; (ii) quaisquer de suas controladas, sociedades nas quais a CloudWalk Inc. seja, direta ou indiretamente, titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas</p> <p>2 Internal Use Only deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, nos termos do §2º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) veículos ou fundos de investimento cuja participação ou cotas sejam detidas exclusivamente pela CloudWalk Inc. e/ou por quaisquer das sociedades referidas no item (ii) acima.</p>	Favor
CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK PI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	2	Primeiro Aditamento ao Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças da Classe A Responsabilidade Limitada de Cotas do Cloudwalk Pi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento para modificar (a) a Taxa de Desconto presente na fórmula do Preço de Aquisição; e (b) a forma de validação do Preço de Aquisição;	Favor

CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK PI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	3	o inteiro teor da nova versão do Regulamento, contemplando, entre outras, as alterações aprovadas no item (i) acima	Favor
CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK PI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	AGC	04/09/2025	4	a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVILEGE REFERENCIADO DI FIF RF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE FIF RENDA FIXA CRED PRIV RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ INST RF ACTIVE FIX CRÉD PRIV MASTER FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ INST PRECISION CRÉD PRIV RF LP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV CREDITO PRIVADO ATIVO FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV II FIF RF RL; ITAÚ FLEXPREV ATIVO FIF RENDA FIXA RL;</p>				
ICRED FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	30/09/2025	1	<p>I.a. A realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 02 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5% (cinco por cento). I.b. A antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, permitindo a amortização extraordinária da caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência. I.c. A realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior (somente após o término do período de investimento, previsto para 22 de novembro de 2025), a ser realizada sempre que o Índice de Subordinação alcançar o percentual de 7% (sete por cento) ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário para que o Índice retorne ao percentual de 5% (cinco por cento). I.d. A autorização para que: o Caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo; o Caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente a R\$ 250.000.000,00 (duzentos</p>	Favor
ICRED FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	30/09/2025	2	II. A alteração do exercício social do Fundo, de março de cada ano para setembro de cada ano, com a consequente alteração do item 12.2 do Regulamento do Fundo.	Favor
ICRED FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	30/09/2025	3	III. Autorização para que o Administrador e o Gestor adotem as medidas necessárias de modo a refletir as matérias acima, inclusive a alteração de documentos, caso aprovada.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>SPECIAL RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RF REFERENCIADO DI FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO II FIF RL; ITAÚ RF CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV DIFERENCIADO IQ FIF RL; TOP RF MIX CRÉD PRIV LP FIF RL; ITAÚ RF CRÉD PRIV MASTER ACTIVE FIF FIF RL; ITAÚ FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II CP FIF RL; ITAÚ HIGH YIELD PREV DIST BP FIF RF CP RL; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ HIGH YIELD ALL MULT CRÉD PRIV FIF RL; HIGH YIELD MASTER CRÉD PRIV MULT FIF RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA MULT CRÉD PRIV FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA CP FIF RL; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BBPREV SINFONIA FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LTDA; XP SINFONIA FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ SONETO CRÉDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP RL; APPLICROSS FIF MM CRED PRIV - RESP LTDA; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT I CRÉD PRIV MULT FIF RL; IJC FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; HBR FIF EM AÇÕES IE RESP LIMITADA;</p>				